



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2204 DE 23 DE fevereiro DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º O piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 11,36% , passando para R\$2.135,63, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

- I- Nível 1 – 40 horas semanais : R\$2.135,63;
- II- Nível 1 – 30 horas semanais : R\$1.601,72;
- III – Nível 1 – 25 horas semanais : R\$1.334,76;
- IV -Nível 1 – 20 horas semanais : R\$1.067,84;

Art. 3º. A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta Lei e será executada proporcionalmente às jornadas de trabalho da seguinte forma:

- I - Nível 2 - 40 horas semanais: R\$ 2.349,19;
- II- Nível 2 – 30 horas semanais: R\$ 1.761,89;
- III – Nível 2 – 25 horas semanais: R\$ 1.468,24;
- IV – Nível 2 – 20 horas semanais: R\$ 1.174,59;

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º. Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

2204

DE 23 DE

Fevereiro DE 2016.

ANEXO 3 - LEI 1972/2013

20 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.067,84	1.089,20	1.110,98	1.133,20	1.155,86	1.178,98	1.202,56	1.226,61	1.251,14	1.276,17	1.301,69	1.327,72	1.354,28	1.381,36	1.408,99
II	1.174,59	1.198,08	1.222,04	1.246,48	1.271,41	1.296,84	1.322,78	1.349,23	1.376,22	1.403,74	1.431,82	1.460,46	1.489,66	1.519,46	1.549,85

25 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.334,76	1.361,46	1.388,68	1.416,46	1.444,79	1.473,68	1.503,16	1.533,22	1.563,88	1.595,16	1.627,06	1.659,61	1.692,80	1.726,65	1.761,19
II	1.468,24	1.497,60	1.527,56	1.558,11	1.589,27	1.621,06	1.653,48	1.686,55	1.720,28	1.754,68	1.789,78	1.825,57	1.862,08	1.899,32	1.937,31

30 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.601,72	1.633,75	1.666,43	1.699,76	1.733,75	1.768,43	1.803,80	1.839,87	1.876,67	1.914,20	1.952,49	1.991,54	2.031,37	2.072,00	2.113,44
II	1.761,89	1.797,13	1.833,07	1.869,73	1.907,13	1.945,27	1.984,17	2.023,86	2.064,33	2.105,62	2.147,73	2.190,69	2.234,50	2.279,19	2.324,78

40 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.135,63	2.178,34	2.221,91	2.266,35	2.311,67	2.357,91	2.405,07	2.453,17	2.502,23	2.552,28	2.603,32	2.655,39	2.708,50	2.762,67	2.817,92
II	2.349,19	2.396,17	2.444,10	2.492,98	2.542,84	2.593,70	2.645,57	2.698,48	2.752,45	2.807,50	2.863,65	2.920,92	2.979,34	3.038,93	3.099,71

OBS.: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DE TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TÍTULOS DE PÓS RADUAÇÃO, ENCONTRAM NO NÍVEL II.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 23/02/2016 A 14/03/2016
Kelle Apª Lucas dos Santos
Port. n° 10443



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0311

De: 23/02/2016 até 14/03/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

81 8